

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

**Unidade Solicitante:**

CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADMINISTRATIVO

**Objeto:**

Contratação de Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade

**Finalidade / Objetivo da Contratação:**

Treinamento In Company para 70 (setenta) colaboradores da CSI.

Fornecedor Selecionado

**1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):**

CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA

**1 - Endereço:**

AV JORGE AMADO, 50, EDIF DEA, SALA 202, IMBUI, SALVADOR/BA, CEP 41.720-040

**1 - CPF/CNPJ:**

41.243.889/0001-15

**1 - Valor (R\$):**

12.200,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

**Nome completo:**

Juliana Del Rei Fraga Rappel

**Matrícula:**

353.263

Suplente

**Nome completo (suplente):**

Mariana Nascimento Sotero Campos

**Matrícula (suplente):**

353.490

**Responsável pelo preenchimento:**

Mariana Nascimento Sotero Campos

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 28/03/2023, às 16:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0621804** e o código CRC **6B2FDB5F**.

---

**Comunicação Interna nº 5 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Em 28 de março de 2023.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

Para: Frederico Wellington Silveira Soares

**Assunto:** Solicitação de contratação por inexigibilidade de licitação – Contratação de Treinamento. Tramitação do procedimento com base na Lei 9.433/2005.

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de contratação de Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade, para qualificação de 70 (setenta) colaboradores da Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI do Ministério Público do Estado da Bahia.

Como demonstram os documentos anexos, em especial o termo de referência, a necessidade da contratação se deu após uma pesquisa interna aprofundada de aspectos da CSI, mediante questionário e dinâmicas realizadas com os nossos colaboradores, que indicaram gestão do tempo e definição de prioridades nas tarefas como um dos pontos a serem aperfeiçoados para o aprimoramento das atividades realizadas pela Controladoria.

Verifica-se também a comprovação da inviabilidade de competição exigida pela legislação, na medida em que se trata de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – cujo conteúdo fora estabelecido especialmente para atender às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado.

Em observância ao Ato Normativo nº 12/2023 e considerando que o procedimento em epígrafe se encontra instruído com documento de oficialização de demanda elaborado em consonância com a Lei Estadual nº 9.433/2005, solicita-se à Superintendência de Gestão Administrativa autorização para contratar com fundamento no referido regime jurídico, esclarecendo que no presente procedimento já constam o objeto e a justificativa de contratação correspondentes. Os demais documentos e informações necessários serão inseridos no processo oportunamente.

Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação e indico como fiscal e suplemento do contrato em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Juliana Del Rei Fraga Rappel, matrícula 353.263, e Mariana Nascimento Sotero Campos, matrícula 353.490.

Atenciosamente,

**GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR**  
Promotor de Justiça  
Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 28/03/2023, às 17:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621805** e o código CRC **5D039241**.



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

### 1. OBJETO

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Especificação do Objeto</b>  Contratação de Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade para qualificação de 70 (setenta) colaboradores da Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>	<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
<b>(Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/> ( )	<b>C) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>Após análise de aspectos internos da Coordenadoria de Segurança Institucional deste Ministério Pùblico, mediante etapas de questionário e dinâmicas de grupos realizados pelo Núcleo de Qualidade/CSI, foi possível identificar pontos que carecem de melhoria para o aprimoramento profissional dos Colaboradores no âmbito das atividades desenvolvidas nesta unidade.</p> <p>Dentre as particularidades mais abordadas, se destacaram questões sobre gestão do tempo e definição de prioridades nas tarefas, o que despertou a necessidade imperiosa do pretendido treinamento. Nesse contexto, a presente contratação tem por objetivo viabilizar Treinamento In Company aos Colaboradores desta Coordenadoria, abordando um conteúdo programático especialmente elaborado para os seus aspectos internos, tendo sido selecionado para tratar do assunto um profissional amplamente capacitado para tanto.</p>	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	<p>Trata-se de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – cujo conteúdo fora estabelecido especialmente para atender às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado. Ademais, haverá a exclusividade dos alunos para o referido curso, visto o grau de sensibilidade do Órgão.</p> <p>A empresa selecionada possui visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo.</p>	



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

### 1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA OPÇÃO\* *(Marcar com X)*:

	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>		
Não se aplica		
<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>		

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

### 2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO\* *(Marcar com X)*:

<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

## 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>
<input type="checkbox"/> A SIM
<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

### 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global
<input type="checkbox"/> Outro:
<b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b>
➤ 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.
➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

### 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 70 dias  Úteis  Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

#### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos

#### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O curso será realizado no Auditório do CEAF.

#### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103-6556 e csi@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços:

24/05/2023 – 08h às 12h

25/05/2023 – 08h às 12h

26/05/2023 – 08h às 12h

- Horários para execução: Conforme descrito no item acima

- Condições especiais adicionais:

Não se aplica



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

<b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras:  ➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :  <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)  ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):  ➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :  <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:  ➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b> , contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :  <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos  ➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :  <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO  ➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :  <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i> , isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).  Regras: <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos

Não se aplica

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 02 dias  Úteis  Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:  \_\_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas

02 DIAS  Úteis  Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4 CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVEIS PELO  
RECEBIMENTO \***

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE  
OU NÃO DE  
SUBCONTRATAÇÃO  
ESCOLHER UMA**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

OPÇÃO	<input type="checkbox"/> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>  <input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b>  ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):  <input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>  <input type="checkbox"/> <b>D) OUTRA:</b>  <b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>  <input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>  Emitir certificados de conclusão do curso para os participantes.
	<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>  3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;  3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;  3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;  3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações que forem devidas ao Fisco.



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

gações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimento oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO *</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b><ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li><li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></b> <b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b><ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> <b>Opção 1:</b> _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li><li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Opção 2:</b> 80 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li></ul></li></ul> <b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

(X) A) NÃO

( ) B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contrata-



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ção;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> . Indicar:



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- |  |  |
|--|--|
|  | <p>3.9.16 Assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo;</p> <p>3.9.17 Realizar as aulas conforme conteúdo programático;</p> <p>3.9.18 Emitir certificados de conclusão do curso para os participantes.</p> |
|--|--|

### OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstas neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

### 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\*

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/>            | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar: <p>3.10.6 Elaborar a lista de frequência;</p> <p>3.10.7 Acompanhar e notificar as eventuais faltas dos alunos.</p> |

### 3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(*Marcar com X*):

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

- Percentual exigido:  
 5% (cinco por cento) **OU**  Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

### ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

#### 1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

##### 1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade	Pacote completo			R\$ 12.200,00
...					
Valor Total dos itens					R\$ 12.200,00



## DESPACHO

Verificado o atendimento à exigência contida no art. 2º, §2º, do Ato Normativo nº 12/2023, autoriza-se contratar com fundamento no regime jurídico da Lei Estadual nº 9.433/2005, desde que a correspondente autorização da contratação seja devidamente publicada até o dia 31 de dezembro de 2023.

Retorne-se o presente expediente à Coordenação da CSI para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 30/03/2023, às 15:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0622215** e o código CRC **9CC199C6**.

**CIH - CONSULTORIA IMPACTO HUMANO**

**Despertar - Impactar - Desenvolver - Impulsionar - Transformar  
Organizações e seu Capital o Humano é o que nos move!**

**2023**

# **PROPOSTA COMERCIAL**

**Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade para  
líderes e equipes**

**Att. Mariana Nascimento  
Ministério Público do Estado da Bahia**

# METODOLOGIA DO TREINAMENTO

O treinamento tem o foco no despertar e desenvolver líderes e suas equipes utilizando uma metodologia 100% prática, experiencial e/ou gamificação\* atendendo os seguintes objetivos:



**Despertar para a mudança** - Entender o momento atual e definir o caminho da mudança



**Ativar o desenvolvimento** - Desenvolver as habilidades, competências e atitudes no tema proposto para o treinamento;



**Desenvolver a produtividade, o domínio do tempo e Ferramentas** - Clareza e definição de Ferramentas práticas para melhorias do desempenho.



**Consistência na Jornada** - Definição de consistência e Plano de Ação para seguir os próximos passos.

**\* No presencial podemos realizar a metodologia experiencial e gamificação, e no on-line utilizamos a gamificação. Na experiencial serão realizadas atividades em grupo.**

# **TREINAMENTO DE GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE**

## **Temas que podem ser abordados\*:**

- Domínio do Tempo;
- Perfil comportamental alinhado com a percepção de perfil de execução de tarefas;
- Gerenciamento e organização de rotina e tarefas;
- Priorização e Blocos de tempo;
- Desenvolvimento da Mentalidade Produtiva;
- Pensamento Crítico e tomada de decisão;
- A Importância da Liderança para a gestão do tempo e produtividade do time;
- Autoliderança e Autogestão de tarefas;
- Home-office x presencial;
- Metas da Organização x atividades do dia a dia;
- Foco;
- Disciplina de atleta;
- Organização pessoal x profissional;
- Hábitos | A importância dos hábitos, da rotina e do descanso ;
- Procrastinação e Autosabotagem;
- Saúde mental e Produtividade;
- O equilíbrio e a qualidade de vida como ponto fundamental na produtividade;

*(\*) A CIH realiza um trabalho totalmente personalizado de acordo à necessidade do cliente. Aqui citamos temas que poderão ser abordados, entretanto, a definição do que será trabalhado acontecerá após a reunião de alinhamento com gestores / RH.*

# DETALHAMENTO DO TREINAMENTO

## **Dia 1: Autoconhecimento Produtivo (4h)**

- O equilíbrio e a qualidade de vida como ponto fundamental na produtividade;
- Ritmo de trabalho x Workholic x Dedicação
- Multitarefas
- Tempo para os papéis que desempenha;
- Desenvolvimento da Mentalidade Produtiva;
- Perfil comportamental alinhado com a percepção de perfil de execução de tarefas;

## **Dia 2: Gerenciamento do tempo na Prática (4h)**

- Gestão do Tempo x Domínio do Tempo;
- Gerenciamento e organização de rotina e tarefas;
- Priorização e Blocos de tempo;
- Foco;
- "Não" como ferramenta de produtividade;
- Metas da Organização x atividades do dia a dia;
- Organização pessoal x profissional;

## **Dia 3: Consistência na Jornada Produtiva (4h)**

- Autoliderança e Autogestão de tarefas;
- Home-office x presencial;
- Hábitos | A importância dos hábitos, da rotina e do descanso;
- Procrastinação e Autosabotagem;
- Saúde mental e Produtividade;

# Proposta Financeira

## TREINAMENTO - 12H Presencial

01

Treinamento de Gestão do Tempo e  
Produtividade - Programa de 12h:  
Investimento: R\$ 12.200,00.  
(Para 70 pessoas)

1.1

Entrega: Treinamento de 12h, emissão de  
Certificado e todo material do mesmo.  
Sugestão de realização em 2 à 5 dias, de  
acordo combinado com a organização.

(\*) *Observações:*

- *Até 15 dias após a realização do workshop.*
- *Todo o material didático do workshop será de responsabilidade da contratada.*
- *Os custos de viagem e deslocamento são de responsabilidade da contratante.*
- *Proposta válida por 30 dias.*

# SOBRE A TREINADORA

## Eleine Passos ↗

- Baiana de Cachoeira do Recôncavo, apaixonada pelo desenvolvimento e impacto humano. Sou alegria, energia, comunicação, gente e ação com vida sustentável.
- Coach e Mentora de líderes organizacionais e empresários. Palestrante e Consultora organizacional.
- Especialista em Desenvolvimento humano e de Negócios com foco em Comportamentos, Planejamento, Produtividade, Alta Performance e Liderança (Leader Coach, Life & Professional Coaching, Analista de Perfil Comportamental – DISC, Coach Criacional (IGT - Instituto Gerônimo Themi) e Master Coach Trainer (Brascoaching e IFT – Instituto de Treinadores do Brasil)).
- Formação Internacional Executive Coaching com Dr. Michael Hall
- Practitioner em PNL Integrativa Sistêmica.
- Co-autora do Livro Manual do Executive Coaching - Capítulo 21 - Tema: Planejamento.
- Analista de Sistemas, Especialista em Gerenciamento de Projetos e Administração Estratégica, atuei mais de 15 anos nas áreas de Gestão de Projetos, Programas, Portfólio, Gestão de equipes e treinamentos, em diversos segmentos, gerenciando projetos de pequeno a grande porte no Estado da Bahia e em Multinacionais.
- Atual Diretora de Planejamento, Projetos & Gestão da Confederação Nacional de Jovens Empresários - CONAJE. Ex-Vice-Presidente da Associação de Jovens Empreendedoras - AJE BA (Gestão 21/22).
- Professora de Produtividade e Gestão de Projetos na Formação Empreendedora da Escola de Negócios Cafeína - BA; E Pós-Graduação.
- Palestrante nos temas Produtividade, Alta Performance, Planejamento Estratégico, Liderança, Autoconhecimento, Inteligência Emocional, Gestão de Projetos e Estratégia de Carreiras.



# TRABALHOS DESENVOLVIDOS



SEGOV  
Secretaria de Estado  
de Governo



# Na Mídia

## BIO ■ ELEINE PASSOS ■ COACH DE PRODUTIVIDADE

### A gestão de si mesmo

Thiago Oliveira  
 Eleine Passos, 36, conseguiu com maestria conciliar todas as atividades quando estava na faculdade de informática. Atuava no diretório acadêmico, estudava inglês e fiz cursos profissionalizantes na minha área", conta. O jeito disciplinado de lidar com as tarefas fez com que escolhesse a carreira de coach de produtividade.

Quando atuou na área de gestão de projetos, Eleine viu na interação durante os trabalhos em equipe as inter-relações e as realizações de projetos como seu ponto forte. "Pôr em prática o autoknowledgeamento quando pensei em empreender. Entendi que o tema gestão de projetos eu já conhecia bastante, mas, para ser consultor, eu precisei entender mais de gente".

Para isso, cursou três semestres



Shirley Stolze / Ag. A TARDE  
 MAIS É sócia e consultora de Projetos da Alipassos. Instagram: @eleinepassos.coach

de psicologia, logo depois seguiu com o processo de coaching, formando-se na área.

Eleine entende que ser produtivo é "fazer gestão de si mesmo e entender como você funciona, como sua rotina funciona, quais sabedores o impedem de evoluir e o travam".

Foi assim que construiu a carreira, dando palestras e trabalhando na gestão de projetos, logística e planejamento, ajudando no funcionamento dos processos através de uma prática de coaching.

"Não é só motivar todos os dias, mas se termos motivos para ação, seguiremos o planejado".

Os métodos usados pela coach são aplicados em sua própria vida diariamente. Eleine junta todos os seus aprendizados ao longo da carreira para fazer os próprios projetos ganharem forma e coordená-los através de uma vida agitada com agenda cheia.

"Técnica de pomodoro para concentração e foco no momento que

de psicologia, logo depois seguiu com o processo de coaching, formando-se na área.

Eleine entende que ser produtivo é "fazer gestão de si mesmo e entender como você funciona, como sua rotina funciona, quais sabedores o impedem de evoluir e o travam".

Foi assim que construiu a carreira, dando palestras e trabalhando na gestão de projetos, logística e planejamento, ajudando no funcionamento dos processos através de uma prática de coaching.

"Não é só motivar todos os dias, mas se termos motivos para ação, seguiremos o planejado".

Os métodos usados pela coach

são aplicados em sua própria vida diariamente. Eleine junta todos os seus aprendizados ao longo da carreira para fazer os próprios projetos ganharem forma e coordená-los através de uma vida agitada com agenda cheia.

"Técnica de pomodoro para concentração e foco no momento que

## Revista Muito - Jornal A tarde

Reportagem falando sobre minha jornada profissional.



Giro: Foco e planejamento nos estudos  
 por Adriana Barreto e Cris Montenegro



Eleine Passos, coach

Especialista em Gestão de projetos e Coach em produtividade, Eleine Passos acaba de lançar um Guia prático GRATUITO com dicas e técnicas voltadas para quem precisa manter o foco e organizar melhor os estudos em casa. A iniciativa pretende contribuir principalmente nesse momento de isolamento físico em que muitas escolas, faculdades e cursos precisaram transferir suas aulas para o online e os estudantes que não tinham familiaridade com esse modelo de ensino estão precisando se adaptar. "Estudar em casa exige auto-gestão, e muitas vezes é difícil para o estudante manter a concentração e motivação nos estudos, especialmente com toda a família em casa. Nesse guia eu apresento algumas ferramentas que ajudam nesse processo", explica Eleine. O conteúdo está disponível no link: <https://bit.ly/2yWdTKC> e bio do instagram @eleinepassos.coach. (Por Cris Montenegro)

## Bahia Notícias



**A TARDE** SALVADOR DOMINGO 12/4/2020  
**NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES** B3  
**MARIANA BAMBURG\***  
 COVID-19 Diálogo e tecnologia, de acordo com os especialistas, são as palavras-chave neste momento para os gestores lidarem com os funcionários  
**Líderar equipe em trabalho remoto é um novo desafio**



É fundamental também tentar ouvir, conversar individualmente, entender as dificuldades

ELEINE PASSOS, coach

## Jornal A tarde



Como a gestão de tempo pode ajudar microempreendedores a manterem uma rotina mais produtiva

Especialista em produtividade, Eleine Passos indica soluções para planejamento e organização de processos

15 de junho de 2020 in Empresas & Negócios, Últimas Notícias



## Portal Diga, Salvador!



## Entrevista TVE



**Desenvolvemos líderes de si,  
que geram impacto nas suas  
organizações e na sociedade.**

**CONTATOS:**

 [cih.atendimento@gmail.com](mailto:cih.atendimento@gmail.com)

 71.99128.8143 | 71.99223.0072

 Eleine Passos | Elenilza Vargas



**CI** CONSULTORIA  
**IMPACTO**  
**HUMANO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EAP TREINAMENTOS, razão social ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, estabelecida na Av. Sete de setembro 3959 - Edf. Vila da Barra, Loja 3, Barra, CEP: 40.130-900, CNPJ 41.243.889/0001-15, foi nossa fornecedora de serviço do Workshop de Gestão do Tempo e Produtividade no período de 16/02/2022 e 18/02/2022 totalizando 04 horas, atendendo satisfatoriamente às expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho e conteúdo solicitado conforme descrito abaixo:

1. A produtividade nas organizações e na vida das pessoas
2. Os princípios Lean e o olhar para a produtividade
3. Foco e Priorização de atividades
4. Impacto da Procrastinação a adiamento de tarefas importantes
5. Gestão do tempo no dia a dia e rotinas
6. Olhar para a Vida Produtiva com Qualidade de vida

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 04 de abril de 2023

JUMP TREINAMENTO  
PROFISSIONAL  
LTDA:38356763000142

Assinado de forma digital por JUMP  
TREINAMENTO PROFISSIONAL  
LTDA:38356763000142  
Dados: 2023.04.05 13:59:39 -03'00'  
**Anderson Sales**  
Sócio Administrador  
JUMP Treinamentos Profissionais

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EAP TREINAMENTOS, razão social ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, estabelecida na Av. Sete de setembro 3959 - Edf. Vila da Barra, Loja 3, Barra, CEP: 40.130-900, CNPJ 41.243.889/0001-15, foi nossa fornecedora de serviço do Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade, no Programa do Desenvolvimento de Líderes, no período de novembro de 2021 e dezembro de 2021, totalizando 10 horas, grupo de 12 pessoas, atendendo satisfatoriamente às expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho e conteúdo solicitado conforme descrito abaixo:

1. Canvas da Produtividade para avaliação do estado atual de produtividade e alinhamento de futuro;
2. Desenvolvimento de Rotina Ideal;
3. Metas e Plano de Ação;
4. Consistência na Jornada - Foco no futuro;

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Salvador, 10 de abril de 2023.



-----  
CAMILA G. BARRETO

*Gerente Executiva do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros e de Capitalização dos Estados da Bahia, de Sergipe e de Tocantins*  
CNPJ: 15.243.520/0001-00

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

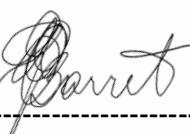
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EAP TREINAMENTOS, Razão Social ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, estabelecida na Av. Sete de setembro 3959 - Edf. Vila da Barra, Loja 3, Barra, CEP: 40.130-900, CNPJ 41.243.889/0001-15, foi nossa fornecedora de serviço do Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade, no Programa do Desenvolvimento de Líderes, no período de maio de 2021, totalizando 6 horas, grupo de 20 pessoas, atendendo satisfatoriamente às expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho e conteúdo solicitado conforme descrito abaixo:

1. O que é Gestão do tempo
2. Porque as pessoas procrastinam
3. Controle e estratégias para planejamento e desenvolvimento de tarefas
4. Gestão da rotina
5. Gestão de Prioridades
6. Tríade do Tempo
7. O equilíbrio e a qualidade de vida como ponto fundamental na produtividade

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, 10 de abril de 2023.

  
-----  
CAMILA G. BARRETO  
Gerente Executiva do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros e de Capitalização dos Estados da Bahia, de Sergipe e de Tocantins  
CNPJ: 15.243.520/0001-00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA, estabelecida na Av. Jorge Amado, EDIF DEA SALA 202 N°: 50 - Imbuí CEP: 41.720-040, CNPJ 41.243.889/0001-15, foi nossa fornecedora de serviço do Programa de desenvolvimento de Gestão do Tempo, Produtividade e Alta Performance no período de junho.2022 à dezembro.2022 totalizando 30 horas, distribuídos mensalmente, média 10-20 alunos, atendendo satisfatoriamente às expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho e conteúdo solicitado conforme descrito abaixo:

1. Clareza do momento presente / sonhos
2. Desenvolvimento da mentalidade produtiva
3. Organização da vida pessoal / profissional
4. Produtividade na vida / Áreas da vida
5. Impacto da Procrastinação a adiamento de tarefas importantes
6. Gestão do tempo x Domínio do tempo
7. Como alcançar uma vida em alta performance - Matriz da Alta Performance
8. Como potencializar o foco nos estudos
9. Hábitos e Rotinas
10. Perfil Comportamental para entender o perfil de ação
11. Técnicas para dizer Não
12. Olhar para a Vida Produtiva com Qualidade de vida

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, 20 de abril de 2023.

VIVIAM DE FREITAS  
LAFETA: [REDACTED]

VIVIAM DE FREITAS LAFETA  
26.651260/0001-10  
GESTORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA LAFETA E MOITINHO LTDA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.243.889/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/03/2021
NOME EMPRESARIAL <b>CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIH IMPACTO HUMANO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JORGE AMADO</b>	NÚMERO <b>000050</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF DEA SALA 202</b>	
CEP <b>41.720-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMBUI</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CIH.ATENDIMENTO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 3036-0330</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **18:02:39** (data e hora de Brasília).

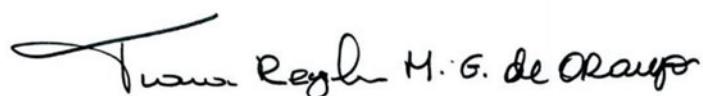
Página: **1/1**



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALINE ANDRADE RIBEIRO	
CPF/CNPJ: 780.615.635-68	
Email: andraderibeirosc@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	
NIRE: 29204894624	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29204894624	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 128.652.519.817.20	
Emissão: 06/05/2022 13:54:49	

SALVADOR, 6 de Maio de 2022



\_\_\_\_\_  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 226059880





http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T56TwIJUym14NtQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00908434529-ELEINE DE ALMEIDA PASSOS

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

### ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**ELEINE DE ALMEIDA PASSOS,**

[REDACTED]

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

#### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA e nome fantasia EAP TREINAMENTOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3959, EDIFÍCIO VILA DA BARRA, LOJA 03, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40.130-900.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto social:

EMPRESA DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS DE

Req: 81100000343780

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifco o Registro sob o nº 98053164 em 16/03/2021

Protocolo 219450153 de 12/03/2021

Nome da empresa ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204894624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228337270029083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T56TwIJym14nRQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWhcFrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 009.084.345-29-ELEINE DE ALMEIDA PASSOS

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

### ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TREINAMENTO GERENCIAL COM OBJETIVO DE TREINAR, DESENVOLVER E APRIMORAR AS COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E TALENTOS DE GERENTES E LIDERANÇAS ORGANIZACIONAIS, ENSINO COMO PROFESSORA EM UNIVERSIDADES, SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL, CONSULTORIA FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E LOGÍSTICA, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E APOIO À EDUCAÇÃO, INCLUINDO ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO PROCESSO EDUCACIONAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

#### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) em moeda corrente do país em nome de Eleine de Almeida Passos, nº do CPF: 009.084.345-29 integralizado neste ato.

Req: 81100000343780

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifco o Registro sob o nº 98053164 em 16/03/2021

Protocolo 219450153 de 12/03/2021

Nome da empresa ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204894624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228337270029083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**  
**ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA**

http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T56TwIJUym14NrQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWhcFrG  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00908434529-ELEINE DE ALMEIDA PASSOS

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ELEINE DE ALMEIDA PASSOS	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia ELEINE DE ALMEIDA PASSOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Req: 81100000343780

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053164 em 16/03/2021

Protocolo 219450153 de 12/03/2021

Nome da empresa ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204894624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228337270029083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021





http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T56TwIJym14NtQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWhcFrG  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00908434529-ELEINE DE ALMEIDA PASSOS

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

### ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000343780

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certíco o Registro sob o nº 98053164 em 16/03/2021

Protocolo 219450153 de 12/03/2021

Nome da empresa ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204894624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228337270029083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021





http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T56TwIJUym14nRQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWhcFrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00908434529-ELEINE DE ALMEIDA PASSOS

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

### ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

#### DISPOSITIVO LEGAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Constitui-se uma sociedade unipessoal, que se regerá pelo Art 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (§ 1º e § 2º) e pela a Lei nº 13.874/2019, mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Fica eleito o foro de SALVADOR - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratado, lavra este instrumento.

SALVADOR - BA, 15 de março de 2021.

---

ELEINE DE ALMEIDA PASSOS

Req: 81100000343780

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifco o Registro sob o nº 98053164 em 16/03/2021

Protocolo 219450153 de 12/03/2021

Nome da empresa ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204894624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228337270029083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021





219450153

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>219450153 - 12/03/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>

### MATRIZ

NIRE 29204894624  
CNPJ 41.243.889/0001-15  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204894624 DE 16/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/03/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98053164



Cpf: [REDACTED] - ELEINE DE ALMEIDA PASSOS

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053164 em 16/03/2021

Protocolo 219450153 de 12/03/2021

Nome da empresa ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204894624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228337270029083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELEINE DE ALMEIDA  
PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 41.243.889/0001-15

Eleine de Almeida Passos,

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **Eleine de Almeida Passos Treinamentos em Desenvolvimento Profissional Ltda**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204894624**, com sede Avenida Sete de Setembro, 3959, Edifício Vila da Barra, Loja 03, Barra Salvador, BA, CEP 40130900, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.243.889/0001-15**, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial Eleine de Almeida Passos Treinamentos em Desenvolvimento Profissional Ltda, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA**.

### **ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Av. Jorge Amado, 50, Edif DEA, sala 202, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-040.

### **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino e Promoção de vendas.

### **CNAE FISCAL**

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/02 - promoção de vendas

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELEINE DE ALMEIDA  
PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 41.243.889/0001-15

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA. Elenilza Carvalho Vargas** [REDACTED]

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2022, da seguinte forma:

Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

**Eleine de Almeida Passos**, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado e um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a integralizar até 31/12/2022.

**Elenilza Carvalho Vargas**, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a integralizar até 31/12/2022.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **Eleine de Almeida Passos** e isoladamente a sócia **Elenilza Carvalho Vargas** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELEINE DE ALMEIDA

PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 41.243.889/0001-15

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Eleine de Almeida Passos,** [REDACTED]

**Elenilza Carvalho Vargas,** [REDACTED]

sóciadas da sociedade limitada de nome empresarial **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204894624**, com sede Av. Jorge Amado, 50, Edif DEA, sala 202, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-040, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **41.243.889/0001-15**, resolve na melhor forma da lei consolidar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

## **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA** e nome fantasia **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Av. Jorge Amado, 50, Edif DEA, sala 202, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41.720-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

## **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino e Promoção de vendas.

## **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/02 - promoção de vendas

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) restantes a serem integralizados até 31/12/2022, fica assim distribuído entre as sócias:

**Eleine de Almeida Passos**, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado e um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a integralizar até 31/12/2022.

**Elenilza Carvalho Vargas**, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a integralizar até 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade cabe isoladamente a sócia **Eleine de Almeida Passos** e isoladamente a sócia **Elenilza Carvalho Vargas** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre as sócias.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação das sócias a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELEINE DE ALMEIDA

PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 41.243.889/0001-15

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelas sócias cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BAHIA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELEINE DE ALMEIDA  
PASSOS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 41.243.889/0001-15

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SALVADOR/BA, 24 de agosto de 2022.**

---

**Eleine de Almeida Passos**

---

**Elenilza Carvalho Vargas**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA**  
**CNPJ: 41.243.889/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:55:44 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **EC5E.3337.38BF.782A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232324443**

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>41.243.889/0001-15</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA  
CNPJ: 41.243.889/0001-15  
Endereço: AVENIDA JORGE AMADO Nº 000050 - IMBUI, SALVADOR/BA - CEP: 41720040 - EDIF DEA SALA 202

Número da Certidão: 2609

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:26:26 horas do dia 20/04/2023.

Válida até dia 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **75B3.56EC.87C9.E2A7.B842.F6BB.FF72.A6AA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF****Inscrição:** 41.243.889/0001-15**Razão Social:** ELEINE DE ALMEIDA PASSOS TREINAMENTOS EM**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO 3959 EDIFÍCIO VILA DA BAR / BARRA // 40130-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2023 a 11/05/2023**Certificação Número:** 2023041202243233536343

Informação obtida em 20/04/2023 11:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.243.889/0001-15

Certidão nº: 16637583/2023

Expedição: 20/04/2023, às 11:05:44

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.243.889/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0038

**Saldo Orçamentário:**

R\$ 180.000,00

**Natureza da Despesa:**

339039

**Responsável pela Informação:**

Caroline Santana Silva

**Responsável pela Unidade Gestora:**

Gilberto Costa de Amorim Junior

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 26/04/2023, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646496** e o código CRC **17D1F5FF**.



## DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Superintendência de Gestão Administrativa, para a devida tramitação do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 26/04/2023, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646606** e o código CRC **78269A46**.

## DESPACHO

Considerando a decisão do Superintendente de Gestão Administrativa no expediente SEI nº 19.09.00859.0007839/2023-80, de que as inexigibilidades de licitação de pequeno valor (até R\$ 17.600,00) prescindam de pronunciamento da Assessoria Técnico-Jurídica, em homenagem aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, proporcionalidade, celeridade e do interesse público, ressalvados os casos em que houver minuta contratual ou suscitação de dúvida pela unidade interessada, encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise acerca da conformidade do procedimento, com posterior retorno.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 26/04/2023, às 17:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646746** e o código CRC **4602FA70**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA**, CNPJ **41.243.889/0001-15**, e de suas respectivas sócias, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0647746), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/04/2023, às 08:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647714** e o código CRC **44056571**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa com a consulta da situação da empresa contratada, **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA**, CNPJ **41.243.889/0001-15**, e de suas respectivas sócias, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 0647714 e 0647746)

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/04/2023, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647799** e o código CRC **3417C8A0**.

## DESPACHO

Considerando o despacho 0646746 da Superintendência de Gestão Administrativa, **retorne-se o presente procedimento à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise acerca da conformidade do procedimento, haja vista a prescindibilidade do pronunciamento desta unidade consultiva, com posterior encaminhamento à própria SGA.**

Salvador, 03 de abril de 2023.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

**Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira**

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 03/05/2023, às 17:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 03/05/2023, às 18:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0648698** e o código CRC **D73BF515**.

## DESPACHO

Em atenção ao despacho da Assessoria Jurídica (doc 0648698), e considerando:

1. A busca pela celeridade processual;

Ressaltando-se, neste sentido, que nesta Coordenação, atualmente, só existem duas servidoras com formação jurídica, sendo uma delas Assistente Técnico Jurídico, e a outra a Gerente da Coordenação.

2. Que inexistem parâmetros institucionalmente definidos para que a análise de conformidade dos processos para contratação por Inexigibilidade por esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios;
3. A análise de critérios jurídicos da contratação ultrapassam as competências técnicas e institucionais desta Coordenação;

Solicitamos desta Assessoria que, em sendo confirmada a atribuição da análise da conformidade das inexigibilidades de licitação à esta Coordenação, seja emitido parecer sistêmico que balize os seguintes aspectos:

- a) Fundamento legal que afaste a necessidade de análise da Assessoria Jurídica nas contratações por inexigibilidade;
- b) Limitação das hipóteses em que os procedimentos de inexigibilidades prescindam da análise jurídica, observando-se o seguinte:
  - b.1) Esta Coordenação sugere que os limites de valor devem estar restritos aos limites dos incisos I e II, do artigo 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005;
  - b.2) Sugermos que as hipóteses de prescindibilidade da análise jurídica estejam adstritas às contratações com fundamento no artigo 60, II, c/c 23, VI da Lei 9.433/2005 (as quais representam, conforme média histórica, aproximadamente 70% das contratações por inexigibilidade de licitação) haja vista que, em tais circunstâncias, não há margem de análise subjetiva ou interpretativa acerca do adequado enquadramento da inexigibilidade (relativos à inviabilidade de competição), o que minimiza os riscos de realização de contratações sem observância do princípio licitatório, máxime em face de configurar crime a inadequada realização de contratação direta, nos termos do artigo 337-E do Código Penal;
- c) Criação de checklist balizador da análise do atendimento aos requisitos formais do processo de inexigibilidade a ser analisado por esta Coordenação;
- d) Limitação da análise de conformidade processual aos requisitos formais previstos na Base de Conhecimento do respectivo processo SEI e no eventual parecer sistêmico, sem análise de mérito da contratação.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**

**Carlos Bastos Stucki**

Diretor

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.936**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 05/05/2023, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 05/05/2023, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0654961** e o código CRC **A48574E6**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA**, CNPJ **41.243.889/0001-15**, e de sua respectiva sócia, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0655341), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/05/2023, às 16:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0655297** e o código CRC **7081ADF6**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000042**

Data e Hora de Emissão:  
**08/05/2023 12:44:07**

Código de Verificação:  
**1HKD-8VMH**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**41.243.889/0001-15**

Nome/Razão Social:

**CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA**

Endereço:

**Ave Jorge Amado 000050, EDIF DEA - IMBUI**

E-mail:

----

Inscrição Municipal:

**792.581/001-75**

**- Salvador - CEP: 41720-040 - BA**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

**ELIANE NORDESTE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA**

CPF/CNPJ:

**13.786.785/0001-11**

Endereço:

**AVE INDUSTRIAL URBANA 495 PONTO CERTO - Camaçari - CEP: 42800-133/BA**

E-mail:

**CONTABILIDADE@ELIANE.COM**

Inscrição Municipal:

----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TREINAMENTO DE GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE DE 8H, realizados em 04 e 05 de maio de 2023.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$4.000,00**

CNAE:

**8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

Item da Lista de Serviços:

**00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
<b>0,00</b>		*	*	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 05/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA, estabelecida na Av. Jorge Amado, EDIF DEA SALA 202 N°: 50 - Imbuí CEP: 41.720-040, CNPJ 41.243.889/0001-15, foi nossa fornecedora de serviço do Workshop de Gestão do Tempo e Produtividade nos dias 04 e 05 de maio de 2023, totalizando 08 horas, com 30 participantes, atendendo satisfatoriamente às expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho e conteúdo solicitado conforme descrito abaixo:

1. Gestão do Tempo x Domínio do Tempo
2. Gerenciamento e organização de rotina e tarefas
3. Metas da Organização x atividades do dia a dia
4. Priorização e Blocos de tempo
5. "Não" como ferramenta de produtividade
6. Auto liderança e Autogestão de tarefas
7. "Não" como ferramenta de produtividade
8. Auto liderança e Autogestão de tarefas
9. Organização e Planejamento (Profissional e Pessoal)
10. Procrastinação e Auto sabotagem
11. Saúde Mental e Produtividade

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, 08 de Maio de 2023.



Nome: Lenilson Freire dos Santos

CNPJ: 13.786.785-0001-11

Cargo: Analista de RH Pleno

Eliane Nordeste Revestimentos Cerâmicos  
13.786.785/0001-11

Av. Industrial Urbano, N° 495 - Bairro Industrial

Camaçari, Bahia 42.800-315

Anexo Atestado de capacidade técnica (0661877)

Eliane Nordeste Revestimentos Cerâmicos  
13.786.785/0001-11  
Av. Industrial Urbano, N° 495 - Bairro Industrial  
Camaçari, Bahia 42.800-315



## DESPACHO

Considerando que, em atenção ao princípio da economicidade, bem como por lidar com recursos públicos, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis;

Considerando que a necessidade de aferição da razoabilidade do preço ofertado pela pretensa contratada está amparada no art. 65, § 3º, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

Considerando que, nos termos do Acórdão nº 2993/2018 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, "a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar";

Considerando que, nos termos da Orientação Normativa nº 17, da Advocacia Geral da União, "a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos";

Considerando que, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma legalmente estabelecida, ou seja, mediante pesquisa de mercado, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

**De ordem da Assessora de Gabinete Maria Paula Simões Silva, recomenda-se à unidade interessada que colacione aos autos eventuais notas fiscais de cursos anteriormente ministrados pelo pretenso contratado, ou outro documento apto a aferir a razoabilidade do preço ofertado, e/ou justifique que o valor proposto é razoável.**

Após, retorne-se.

Salvador, 10 de maio de 2023.

**Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira**

Assistente de Gestão II  
Apoio Processual ATJ/SGA  
Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 10/05/2023, às 18:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0661927** e o código CRC **C75080B2**.

## DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, em atenção ao despacho jurídico 0661927, temos a elucidar que, embora haja inviabilidade de competição na presente contratação em razão da natureza singular de um treinamento de pessoal realizado por um profissional especificamente selecionado pelo seu conhecimento técnico, esta Coordenadoria realizou pesquisa junto a outro palestrante da área para efeito comparativo dos valores apresentados. É possível observar no documento 0663343 que a proposta apresentada **excedeu a da pretensa contratada em R\$ 7.700,00**, considerando exatamente a mesma quantidade de participantes e a mesma carga horária.

Ademais, é possível observar da análise conjunta dos documentos 0661875 e 0661877 que o valor recentemente praticado pela palestrante junto a outro contratante correspondeu a aproximadamente **R\$ 16,60 por pessoa**, enquanto que a proposta comercial apresentada a este Ministério Pùblico constante no documento 0636270, considera o valor de **R\$ 14,52 por pessoa**, representando, portanto, uma redução do valor praticado há pouco tempo. Além do valor que é cobrado em razão do número de participantes, a proposta engloba, também, **material didático impresso para cada participante e material de execução do treinamento**.

Sendo assim, diante dos aspectos aqui apresentados, consideramos razoável o valor proposto pela pretensa contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 11/05/2023, às 22:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0663342** e o código CRC **9A843CE5**.

## RES: Treinamento | Gestão do Tempo e Produtividade

Ana Lopes | DMT Palestras <ana@dmtpalestras.com.br>

Sex, 10/03/2023 14:51

Para: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Cc: Juliana Del Rei Fraga Rappel <juliana.rappel@mpba.mp.br>; Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>

1 anexos (168 KB)

Treinamento Produtividade Daniel Hosken MPBA.pdf;

Olá, boa tarde Mariana,

Tudo bem?

Obrigada pelo retorno e informações.

Segue anexa, proposta comercial com foco no treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade.

Me coloco à disposição, para qualquer dúvida.

Conte comigo!

Abraço,

**Ana Lopes**

COMERCIAL

TREINAMENTOS

✉ +55 31 99345 · 0583    ✉ +55 11 3090 · 0604    ✉ [ana@dmtpalestras.com.br](mailto:ana@dmtpalestras.com.br)

 Palestras [www.dmtpalestras.com.br](http://www.dmtpalestras.com.br) [www.dmt.ag](http://www.dmt.ag)

---

**De:** Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

**Enviada em:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:29

**Para:** Ana Lopes | DMT Palestras <ana@dmtpalestras.com.br>

**Cc:** Juliana Del Rei Fraga Rappel <juliana.rappel@mpba.mp.br>; Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Treinamento | Gestão do Tempo e Produtividade

Boa tarde, Ana!

Tudo bem e você?

Respondendo às perguntas:

Empresa contratante e área de atuação: **Ministério Público do Estado da Bahia**

Cliente final e área de atuação: **Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI**

Empresa é uma entidade de economia (mista, privada, pública): **Órgão Público Estadual**

Evento (presencial, híbrido ou virtual): **Presencial (com transmissão online para colaboradores que não possam comparecer presencialmente, a ser realizada por nossa conta)**

Se presencial, **informar qual cidade/estado que o evento acontecerá (enviar endereço, se tiver): Salvador/BA (Auditório do CEAf, localizado no bairro de Nazaré)**

Objeto de contratação: **Treinamento sobre Gestão do Tempo (questões relativas à produtividade e definição de prioridades)**

Expectativa de Duração total: **10 a 12 horas**

Perfil do público-alvo: **Colaboradores da CSI**

Quantidade de participantes: **70**

Data almejada: **24/05 A 26/05/2023**

Horário almejado: **Manhã, possivelmente no horário das 08h às 12h**

Cordialmente,

**Mariana Nascimento Sotero Campos**

Matrícula 353.490

Assistente Técnico-Administrativo

CSI - Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone (71) 3103-6556

---

**De:** Ana Lopes | DMT Palestras <[ana@dmtpalestras.com.br](mailto:ana@dmtpalestras.com.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 19:28

**Para:** Mariana Nascimento Sotero Campos <[mariana.campos@mpba.mp.br](mailto:mariana.campos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Treinamento | Gestão do Tempo e Produtividade

Olá Mariana, boa noite,

Tudo bem? Espero que sim e que sua família, amigos e equipe também estejam.

Agradeço o contato e interesse em nossos serviços.

Recebi sua solicitação para envio de proposta de treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade . Precisarei de algumas informações, pode me enviar os dados abaixo, por favor?

Empresa contratante e área de atuação:

Cliente final e área de atuação:

Empresa é uma entidade de economia (mista, privada, pública):

Evento (presencial, híbrido ou virtual):

Se presencial, **informar qual cidade/estado que o evento acontecerá (enviar endereço, se tiver):**

Objeto de contratação

Expectativa de Duração total:

Perfil do público-alvo:

Quantidade de participantes

Data almejada:

Horário almejado:

Fico no aguardado dos dados para envio da proposta

Abraço,

**Ana Lopes**

COMERCIAL

TREINAMENTOS

 +55 31 99345 · 0583    +55 11 3090 · 0604    [ana@dmtpalestras.com.br](mailto:ana@dmtpalestras.com.br)

 Palestras    [www.dmtpalestras.com.br](http://www.dmtpalestras.com.br)    [www.dmt.ag](http://www.dmt.ag)

**Proposta**

# **Treinamento Presencial | Gestão do tempo e produtividade 2023**



# Daniel Hosken

Neurocientista e neuroengenheiro, Daniel Hosken é especialista no desenvolvimento do maior capital de todo negócio: o humano.

Autor do livro “Por que é difícil mudar? Provocações sobre os desafios humanos na jornada da mudança”, o profissional acumula mais de uma década de experiência no desenvolvimento de líderes e equipes autônomas, funcionais, produtivas e adaptáveis.

Professor convidado do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein e da PUC-RS, o palestrante se debruça ainda sobre temas como soft skills, alta performance e tomada de decisão.

**Tema: Gestão do tempo e Produtividade**



# Produtividade e Rituais de Gestão

Ser produtivo é um desafio constante. Em uma realidade onde imprevistos e mudanças fazem parte de nossa rotina, a produtividade deixa de ser um diferencial e se torna uma necessidade de mercado. Diante disso, esse treinamento foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar ferramentas, processos e insights para uma melhor gestão do tempo, para aumento de performance e um melhor equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Conteúdo Programático ( sugestão)

- Pilares da produtividade: Definição de objetivos, planejamento, foco, ação, hábitos;
- Neurociência do comportamento;
- Rituais de gestão;
- Ciclo da produtividade;
- Equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

**Carga horária: 12 horas**

**Turma : 70 participantes**

**O conteúdo será customizado em briefing de acordo com as necessidades e perfil dos participantes.**

## Treinamento | Ministério Público do Estado da Bahia

### INVESTIMENTO:

**Daniel Hosken | R\$ 19.900,00**

### FATORES:

- A presente documentação tem caráter confidencial.
- A proposta considera Treinamento presencial, com duração de 12 horas, sem gravação..
- Turma: 70 participantes
- Datas: 24/05 a 26/05/23
- Horário: 08h as 12h
- Incluso contrato de prestação de serviços e emissão de nota fiscal.
- Incluso custo com a logística do palestrante
- É necessário briefing de alinhamento para customização do conteúdo.
- Validade da proposta: 10 dias.

**CONTATO: Ana Lopes CELULAR: (31) 99345-0583 [ana@dmtpalestras.com.br](mailto:ana@dmtpalestras.com.br)**

## PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.45607.0007498/2023-23

INTERESSADA: COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (CSI)

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. REALIZAÇÃO DE CURSO. *GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE*. ARTIGO 60, INCISO II E § 2º C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

### PARECER N°. 356/2023

Trata-se de solicitação de autorização para Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **CIH Consultoria Impacto Humano Ltda.**, no valor total de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, visando à realização do *Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade*, que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 24, 25 e 26 de maio, nesta Capital, para qualificação de 70 (setenta) colaboradores da CSI, com carga horária de 12 (doze) horas.

As despesas correrão por conta da Atividade 5211 – Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário disponível é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Instruem o pedido: formulário para solicitação de autorização de inexigibilidade de licitação, termo de referência, justificativa para contratação, ato constitutivo, proposta de preços, programação do curso, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e documentos comprobatórios da notória especialização exigida em lei e atinentes aos preços propostos, além de outros relativos à avença.

*Ab initio*, considerando a consulta jurídica formulada pela Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (0654961), esta Assessoria Técnico-Jurídica entende que é mais eficiente e organizado que a referida consulta seja respondida em outro expediente no SEI, uma vez que o presente processo trata de solicitação específica de inexigibilidade e não de um parecer sistêmico.

Nesse sentido, informa-se que a consulta formulada nos presentes autos foi tombada sob o SEI n°. 19.09.02324.0011058/2023-94.

Convém pontuar que esta unidade consultiva tem recomendado a dispensa da análise jurídica nos processos de inexigibilidade cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de pequeno valor, ressalvados os casos em que houver minuta contratual ou suscitação de dúvida pela unidade interessada, medida acolhida pela Superintendência de Gestão Administrativa.

Entrementes, tendo em vista que a Administração ainda não definiu os requisitos necessários à competente análise de tais expedientes pela Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, esta Assessoria Técnico-Jurídica prosseguirá na análise jurídica do presente feito.

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

*Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

(...)

*§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

*Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:*

(...)

**VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

No que concerne à hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim estabelece:

*As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSO MOTTA*

*As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER*

Outrossim, sobre o objeto da pretensa contratação, manifesta-se a Advocacia-Geral da União:

*Orientação Normativa nº 18/2009:*

**CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA**

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

*“No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a ‘natureza singular’ deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula ‘natureza singular’ destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional ‘especializado’. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II.”<sup>1</sup>*

A unidade responsável, justificando a almejada contratação, registrou, *in verbis*:

*“(...) Após análise de aspectos internos da Coordenadoria de Segurança Institucional deste Ministério Público, mediante etapas de questionário e dinâmicas de grupos realizados pelo Núcleo de Qualidade/CSI, foi possível identificar pontos que carecem de melhoria para o aprimoramento profissional dos Colaboradores no âmbito das atividades desenvolvidas nesta unidade. Dentre as particularidades mais abordadas, se destacaram questões sobre gestão do tempo e definição de prioridades nas tarefas, o que despertou a necessidade imperiosa do pretendido treinamento. Nesse contexto, a presente contratação tem por objetivo viabilizar Treinamento In Company aos Colaboradores desta Coordenadoria, abordando um conteúdo programático especialmente elaborado para os seus aspectos internos, tendo sido selecionado para tratar do assunto um profissional amplamente capacitado para tanto. (...)”*

Por sua vez, quanto a notória especialização da pretensa contratada, a unidade responsável colaciona competente documentação (0646454 e 0661877), bem como declara, nos exatos termos:

*“(...) A empresa selecionada possui visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo. (...)”*

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: *a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por empresa de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Ademais, em obediência à orientação normativa AGU nº. 17/2009, e considerando que à Administração incumbe sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, a unidade responsável colaciona aos autos documentos que atestam a compatibilidade e razoabilidade dos custos envolvidos (0661875, 0661877 e 0663343), declarando, *in verbis*:

*“De ordem do Coordenador da CSI, em atenção ao despacho jurídico 0661927, temos a elucidar que, embora haja inviabilidade de competição na presente contratação em razão da natureza singular de um treinamento de pessoal realizado por um profissional especificamente selecionado pelo seu conhecimento técnico, esta Coordenadoria realizou pesquisa junto a outro palestrante da área para efeito comparativo dos valores apresentados. É possível observar no documento 0663343 que a proposta apresentada excede a da pretensa contratada em R\$ 7.700,00, considerando exatamente a mesma quantidade de participantes e a mesma carga horária.*

*Ademais, é possível observar da análise conjunta dos documentos 0661875 e 0661877 que o valor recentemente praticado pela palestrante junto a outro contratante correspondeu a aproximadamente R\$ 16,60 por pessoa, enquanto que a proposta comercial apresentada a este Ministério Público constante no documento 0636270, considera o valor de R\$ 14,52 por pessoa, representando, portanto, uma redução do valor praticado há pouco tempo. Além do valor que é cobrado em razão do número de participantes, a proposta engloba, também, material didático impresso para cada participante e material de execução do treinamento.*

*Sendo assim, diante dos aspectos aqui apresentados, consideramos razoável o valor proposto pela pretensa contratada.”* (grifos nossos)

Outrossim, tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da empresa indicada, nada fora constatado (0655297).

Por derradeiro, em que pese a autorização expressa da Superintendência de Gestão Administrativa, para que a presente contratação permaneça regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005 (0622215), a Medida Provisória nº 1.167/2023 prorrogou até 30 de dezembro a validade das leis sobre compras públicas, quais sejam a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 12.462/2011 e a Lei nº 10.520/2002. Consequentemente, a Lei Estadual nº 9.433/2005, por estar em consonância com as normas gerais estabelecidas pelas Lei Geral de Licitações e Contratos, permanece aplicável pelo mesmo interregno.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 12 de maio de 2023.

**Bel. Maria Paula Simões Silva**  
Assessora/SGA  
Matrícula 355.047

**Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira**  
Assistente de Gestão II  
Apoio Processual ATJ/SGA  
Matrícula 352.748

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 15/05/2023, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0664400** e o código CRC **CF02C3D7**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 356/2023 e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **CIH CONSULTORIA IMPACTO HUMANO LTDA.**, no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), para realização do Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade, destinado à qualificação de 70 (setenta) colaboradores da CSI, com carga horária de 12 (doze) horas, que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 24, 25 e 26 de maio, nesta Capital.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 15/05/2023, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0665032** e o código CRC **50B116EC**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **CSI - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CSI no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.333 do dia 17/05/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0665032) em 15/05/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/05/2023, às 08:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0666264** e o código CRC **3000BFBB**.

RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 14246.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 06/06/2023 a 07/06/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Freitas Leite Barros - Entre Rios - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14245.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 24/05/2023 a 26/05/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14244.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 18/05/2023 a 19/05/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14243.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 14/06/2023 a 15/06/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### GABINETE

---

PORTRARIA Nº 179/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0026991/2022-96, RESOLVE prorrogar, por mais 10 (dez) dias, a partir do dia 17/05/2023, o prazo da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria nº 375/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 17/11/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de maio de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

**AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CSI.** Processo SEI: 19.09.45607.0007498/2023-23. Parecer Jurídico: Nº 356/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa CIH Consultoria Impacto Humano Ltda, CNPJ: 41.243.889/0001-15. Objeto: Treinamento de Gestão do Tempo e Produtividade com carga horária de 12 (doze) horas. Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Data da Autorização da Contratação: 15/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0038. Ação (P/A/0E): 5211. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, inciso II e § 2º c/c art. 23, inciso VI da Lei Nº 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – DTI e 0006/2023-DADM.** Processo SEI: 19.09.02339.0006534/2023-74. Parecer Jurídico: 357/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa LG Informática S.A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto: licenciamento do sistema Full EHS, para 4.600 funcionários ativos, incluindo a prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho, através de software de gerenciamento e transmissão dos eventos para atendimento aos requisitos do e-social e elaboração de documentos técnicos. Valor: R\$ 626.235,50 (seiscientos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003/40.101.0021 - Ação (P/A/0E) 2000/2002 – Região 9900. Destinação de recursos 100, Natureza de Despesa 33.90.39/33.90.35. Fundamento legal: Art. 60, caput, art. 60, II, c/c art. 23, III, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005

PORTRARIA SGA Nº 180/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ellen Orellana Filgueira, matrícula nº 353.148 e Thais Dourado Porto, matrícula nº 352.120, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 048/2023-SGA, relativo ao fornecimento de itens gráficos e de comunicação visual interna e externa, compreendendo confecção, entrega e instalação na capital e/ou Região Metropolitana de Salvador.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria nº 174/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de maio de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa